



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS ITAPETINGA

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022
(Processo Administrativo n.º 23331.252057.2022-60)

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de produtos cárneos e frios a fim de atender o Serviço de Alimentação e Nutrição, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Órgão Gerenciador: IF Baiano – Campus Itapetinga. Endereço: Av. Júlio José Rodrigues, s/nº, bairro Clerolândia, Itapetinga-BA.

GRUPO 1

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
1	447666	CARNE SUÍNA defumada , tipo de corte: BACON de primeira qualidade, com dois terços de carne para um de gordura, com as características organolépticas preservadas. Embalado a vácuo, em sacos plásticos transparentes, intactos, próprios para	KG	60	36,62	2.197,20

		alimentos. Estado de conservação: resfriado. Apresentação: peça de 5KG. Marcas de referência: Similar ou superior à marca Seara, Aurora e Perdigão. Deve ter rótulo de acordo com as normas vigentes e registro de inspeção.				
2	467079	CARNE BOVINA in natura , tipo de corte ALCATRA . Estado de conservação: congelada. Processamento: maturada. Apresentação: peça inteira, embalada a vácuo, com as características organolépticas preservadas, em sacos plásticos transparentes, próprios para alimentos.	KG	840	43,05	36.162,00
3	447733	CARNE BOVINA salgada , tipo CHARQUE , tipo traseiro bovino, resfriada. Carne de 1ª qualidade, sem osso , com menos gordura, com as características organolépticas preservadas, em mantas. Embalada a vácuo, em sacos plásticos transparentes, intactos, próprios para alimentos, inspecionada com certificado da vigilância Sanitária.	KG	300	45,47	13.641,00
4	447484	CARNE BOVINA in natura , tipo de corte: FÍGADO . Apresentação: peça inteira. Estado de conservação: congelado.	KG	720	21,65	15.588,00

5	447441	CARNE BOVINA in natura, tipo de corte: LAGARTO . Apresentação: peça inteira, sem osso. Estado de conservação: congelada. Com as características organolépticas preservadas, embalada a vácuo, em sacos plásticos transparentes, próprios para alimentos de 2,5 kg a no máximo 5 kg .	KG	1680	34,49	57.943,20
6	447448	CARNE BOVINA in natura, tipo de corte: PATINHO . Estado de conservação: Congelado(a). Apresentação: peça inteira, sem osso. Com as características organolépticas preservadas, embalada a vácuo em sacos plásticos transparentes, próprios para alimento.	KG	3600	40,01	144.036,00
7	447525	CARNE SUÍNA in natura, tipo de corte: PERNIL . Apresentação: peça inteira, sem pele, sem osso. Estado de conservação: congelado(a).	KG	240	17,16	4.118,40
8	447510	CARNE SUÍNA , tipo de corte: COSTELA . Apresentação: em manta. Estado de conservação: congelado(a).	KG	720	31,07	22.370,40
9	447507	CARNE SUÍNA in natura, tipo de corte BISTECA (carré). Apresentação: fatiada e sem osso. Estado de conservação: congelado (a). Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente.	KG	720	25,38	18.273,60

10	447636	FRANGO COXA E SOBRECOXA , congelado, consistência firme, sem tempero, obedecendo à temperatura no momento do recebimento. Conforme legislação vigente com registro de Inspeção Federal e/ou Estadual. Os frangos podem ser entregues em fardos de 18 kg a 20 kg para melhor armazenamento na câmara frigorífica.	KG	3840	16,84	64.665,60
11	447594	FRANGO PEITO SEM OSSO , consistência firme, apresentação sem pele , congelado e sem tempero. Os frangos podem ser entregues em fardos de 18 kg a 20 kg para melhor armazenamento na câmara frigorífica.	KG	3360	24,40	81.984,00
12	447705	LINGUIÇA TOSCANA , tipos: Frango ou suína , de primeira qualidade, resfriada. Embalada a vácuo: saco de polietileno, com etiqueta de identificação, validade, procedência e número de registro no SIF. Marcas de referência: Similar ou superior à marca Perdigão ou Seara.	KG	480	29,76	14.284,80
13	447702	LINGUIÇA CALABRESA defumada , de carne suína, condimentada com pimenta calabresa, embalagem a vácuo, resfriada. Marcas de referência: Similar ou superior à marca Perdigão ou Seara.	KG	360	30,18	10.864,80

14	448953	PEIXE TILÁPIA , apresentação filé, sem pele, congelado . Embalagem a vácuo.	KG	1440	47,65	68.616,00
15	447774	PRESUNTO , tipo cozido. Ingrediente: carne suína Pernil. Peça inteira embalada a vácuo, sem capa e sem gordura. Estado de conservação: resfriado. Validade mínima de 3 meses.	KG	144	29,73	4.281,12
16	446634	QUEIJO MUSSARELA de primeira qualidade. Origem: de vaca; apresentação: peça inteira, baixo teor de gordura. Estado de conservação: resfriado. Validade mínima de 3 meses.	KG	240	41,46	9.950,40
17	446635	QUEIJO SEM LACTOSE , origem: de vaca, variedade: muçarela, apresentação: peça, baixo teor de gordura, tipo restrição: zero lactose . Estado de conservação: resfriado.	KG	96	46,95	4.507,20
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 573.483,72

1.1.1. **Estimativas de consumo individualizadas das entidades participantes:**

Órgão Participante: IF Baiano – Campus Valença. Endereço: Rua Glicério Tavares, s/nº, bairro Bate Quente, Valença-BA.

GRUPO 2

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
18	467079	CARNE BOVINA in natura , tipo de corte ALCATRA . Estado de conservação: congelada. Processamento: maturada. Apresentação: peça inteira, embalada a vácuo, com as características organolépticas preservadas, em sacos plásticos transparentes, próprios para alimentos.	KG	3000	43,05	R\$ 129.150,00
19	447733	CARNE BOVINA salgada , tipo CHARQUE , tipo traseiro bovino, resfriada. Carne de 1ª qualidade, sem osso , com menos gordura, com as características organolépticas preservadas, em mantas. Embalada a vácuo, em sacos plásticos transparentes, intactos, próprios para alimentos, inspecionada com certificado da vigilância Sanitária .	KG	1000	45,47	R\$ 45.470,00
20	447484	CARNE BOVINA in natura , tipo de corte: FÍGADO . Apresentação: peça inteira. Estado de conservação: congelado .	KG	1500	21,65	R\$ 32.475,00
22	447441	CARNE BOVINA in natura , tipo de corte: LAGARTO . Apresentação: peça	KG	3000	34,49	R\$ 103.470,00

		inteira, sem osso . Estado de conservação: congelada. Com as características organolépticas preservadas, embalada a vácuo, em sacos plásticos transparentes, próprios para alimentos de 2,5 kg a no máximo 5 kg .				
24	447448	CARNE BOVINA in natura , tipo de corte: PATINHO . Estado de conservação: Congelado(a). Apresentação: peça inteira, sem osso . Com as características organolépticas preservadas, embalada a vácuo em sacos plásticos transparentes, próprios para alimento.	KG	3600	40,01	R\$ 144.036,00
25	447525	CARNE SUÍNA in natura , tipo de corte: PERNIL . Apresentação: peça inteira, sem pele, sem osso. Estado de conservação: congelado(a) .	KG	3000	17,16	R\$ 51.480,00
26	447510	CARNE SUÍNA , tipo de corte: COSTELA . Apresentação: em manta. Estado de conservação: congelado(a) .	KG	720	31,07	R\$ 22.370,40
27	447507	CARNE SUÍNA in natura , tipo de corte BISTECA (carré). Apresentação: fatiada e sem osso. Estado de conservação: congelado (a). Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente.	KG	3000	25,38	R\$ 76.140,00
29	447636	FRANGO COXA E SOBRECOXA ,	KG	3840	16,84	R\$ 64.665,60

		congelado, consistência firme, sem tempero, obedecendo à temperatura no momento do recebimento. Conforme legislação vigente com registro de Inspeção Federal e/ou Estadual. Os frangos podem ser entregues em fardos de 18 kg a 20 kg para melhor armazenamento na câmara frigorífica.				
31	447594	FRANGO PEITO SEM OSSO , consistência firme, apresentação sem pele , congelado e sem tempero. Os frangos podem ser entregues em fardos de 18 kg a 20 kg para melhor armazenamento na câmara frigorífica.	KG	3360	24,40	R\$ 81.984,00
34	448953	PEIXE TILÁPIA , apresentação filé, sem pele, congelado . Embalagem a vácuo.	KG	1440	47,65	R\$ 68.616,00
35	447774	PRESUNTO , tipo cozido. Ingrediente: carne suína Pernil. Peça inteira embalada a vácuo, sem capa e sem gordura. Estado de conservação: resfriado. Validade mínima de 3 meses.	KG	144	29,73	R\$ 4.281,12
37	446634	QUEIJO MUSSARELA de primeira qualidade. Origem: de vaca; apresentação: peça inteira, baixo teor de gordura. Estado de conservação: resfriado. Validade mínima de 3 meses.	KG	240	41,46	R\$ 9.950,40
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 834.088,52

Órgão Participante: IFBA – Campus Seabra. Endereço: Estrada Vicinal para a Tenda, s/nº, bairro Barro Vermelho, Seabra-BA.

GRUPO 3

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
21	447484	CARNE BOVINA in natura , tipo de corte: FÍGADO . Apresentação: peça inteira. Estado de conservação: congelado .	KG	100	21,65	R\$ 2.165,00
23	447441	CARNE BOVINA in natura , tipo de corte: LAGARTO . Apresentação: peça inteira, sem osso . Estado de conservação: congelada. Com as características organolépticas preservadas, embalada a vácuo, em sacos plásticos transparentes, próprios para alimentos de 2,5 kg a no máximo 5 kg .	KG	100	34,49	R\$ 3.449,00
28	447507	CARNE SUÍNA in natura , tipo de corte BISTECA (carré). Apresentação: fatiada e sem osso. Estado de conservação: congelado (a). Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente.	KG	100	25,38	R\$ 2.538,00
30	447636	FRANGO COXA E SOBRECOXA , congelado, consistência firme, sem tempero, obedecendo à temperatura no momento do recebimento. Conforme legislação vigente com registro de	KG	80	16,84	R\$ 1.347,20

		Inspeção Federal e/ou Estadual. Os frangos podem ser entregues em fardos de 18 kg a 20 kg para melhor armazenamento na câmara frigorífica.				
32	447594	FRANGO PEITO SEM OSSO , consistência firme, apresentação sem pele , congelado e sem tempero. Os frangos podem ser entregues em fardos de 18 kg a 20 kg para melhor armazenamento na câmara frigorífica.	KG	150	24,40	R\$ 3.660,00
33	447705	LINGUIÇA TOSCANA , tipos: Frango ou suína , de primeira qualidade, resfriada. Embalada a vácuo: saco de polietileno, com etiqueta de identificação, validade, procedência e número de registro no SIF. Marcas de referência: Similar ou superior à marca Perdigão ou Seara.	KG	50	29,76	R\$ 1.488,00
36	447774	PRESUNTO , tipo cozido. Ingrediente: carne suína Pernil. Peça inteira embalada a vácuo, sem capa e sem gordura. Estado de conservação: resfriado. Validade mínima de 3 meses.	KG	7	29,73	R\$ 208,11
38	446634	QUEIJO MUSSARELA de primeira qualidade. Origem: de vaca; apresentação: peça inteira, baixo teor de gordura. Estado de conservação: resfriado. Validade mínima de 3 meses.	KG	6	41,46	R\$ 248,76
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 15.104,07

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. *Não incidem critérios de sustentabilidade na presente licitação, conforme justificativa abaixo/anexo:*

5.2. *O objeto da contratação diz respeito a alimentos. Portanto, não há critérios de sustentabilidade.*

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. **O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do pedido realizado pelo refeitório do campus Itapetinga, em remessa parcelada, no seguinte endereço: Av. Júlio José Rodrigues, s/nº, bairro Clerolândia, Itapetinga-BA.**

6.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo mínimo de validade deve ser de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.

6.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;*

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.7. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....

8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.*

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

- 12.3.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 12.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 12.6.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 12.7.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 12.8.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.9.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 12.10.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 12.11.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:*

14.1.1. *A administração avaliou que o objeto da contratação (aquisição de produtos cárneos e frios) não apresenta complexidade do ponto de vista técnico. Trata-se de itens comuns. Portanto, optou-se pela não exigência da garantia contratual.*

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. **Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:**

- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- ii) **Multa:**
 - (1) moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - (2) compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- iii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- iv) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

v) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

15.4. As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

15.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

15.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

- 15.11.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 15.12.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 15.13.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

- 16.1.** As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 16.2.** Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- 16.3.** Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- 16.4.** O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.
- 16.5.** As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

- 17.1.** *O custo estimado da contratação é de R\$ 1.422.676,31*

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

- 18.1.** *A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.*

Itapetinga – BA, 26 de dezembro de 2022.

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

Identificação e assinatura da Autoridade Competente